



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

DECRETO Nº 028/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS NÃO ESSENCIAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas

CONSIDERANDO o compromisso do município no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde deste município, bem como aos decretos estaduais que tratam da temática;

CONSIDERANDO que o segundo domingo de maio é consagrado às mães, em comemoração aos sentimentos e virtudes que o amor materno concorre para despertar e desenvolver no coração humano, contribuindo para seu aperfeiçoamento no sentido da bondade e da solidariedade humana.

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente nos **dias 08 (sábado) e 09 (domingo) de maio do ano de 2021**, os estabelecimentos que não se enquadram como atividade econômica essencial poderão funcionar até as **13h** desde que observadas as medidas de controle à disseminação da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 07 de maio de 2021.



SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri